CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 04 / 05 / 76

PROJETO DE LEI Nº 531f6

DIGITALIZADO
DIOM: 29.03.91
Roberto Otaci Rega
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Concede o Título honorífico de cidadão de Fortaleza ao coronel Aviador José Rui Alvarez

VEREADOR Guttenberg Braun

LEI Nº 4714 DE 07 / 06 / 76

DIOM Nº 5927 DE 10 / 06 / 76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 047141976
Projeto: 00531976
Autor: GUTTENBERG BRAUN
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4714 DE 07 DE junho DE 1976.

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Coronel Aviador JOSÉ RUY ALVAREZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Coronel Aviador José Ruy Alvarez o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de junho de 1976.

Dr. Brandão Agrum de Nonon
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação.

Projeto de Lei nº 53/76

ao Vereador Ribeiro de Queiroz para Relatar
Em 26/5/76

E 18-5-76

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Coronel Aviador José Ruy Alvarez.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Coronel Aviador José Ruy Alvares o títutlo honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de abril de 1.976.

Vereador Guttenberg Braun

= JUSTIFICATIVA ANEXA -

Aprovado em 2a. Discussão
Em 27/5/76.

A Comissão de Redação Final
Em 27/5/76.

PRESIDENTE

Visto. Publique-se e Intime-se.
Em 26 / 05 / 76
Ildemundo Bezerra
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 23/76

AO PROJETO DE LEI Nº 53/76

O Vereador Guttenberg Braun apresentou à consideração deste Legislativo o anexo projeto de lei que concede a cidadania fortalezense ao Coronel Aviador José Tui Alvarez.

A propositura é por demais justa e oportuna, objetivando prestar uma homenagem ao ilustere militar, pelos serviços de notória revelância prestados ao nosso Estado, e particularmente à nossa Capital, como Comandante daquela Corporação.

Trata-se de reconhecer honra ao mérito daquele que no exercício de suas funções especificas, aqui e em outras partes do território nacional, tem demonstrado sobejamente excepcionais qualidades de Chefe Militar e, por igual, de cidadão sempre devotado ao interesse público.

Isto posto, a proposição justificar-se plenamente razão pela qual somos pela sua pronta aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de maio de 1976.

Sandoval Basto — Presidente

Eurípedes Oliveira

Braun de Oliveira

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 53/76

APROVADO
Em 28/07/76
PRESIDENTE

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Coronel Aviador JOSÉ RUY ALVAREZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Coronel Aviador José Ruy Alvarez o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de maio de 1976.

Presidente

OF. Nº 484

Fortaleza, 2 de junho de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Concede o título honorifico de Cidadão de Fortaleza ao Coronel Aviador JOSÉ RUY ALVAREZ".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Gerôncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA